



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo*

**REQUERIMENTO VERBAL - Nº /2025**

Na qualidade de vereadores, com os poderes que nos confere o artigo 31 da Constituição Federal, REQUEIREMOS a Mesa Diretora, com aprovação no Plenário, seja oficiada o Excelentíssimo Senhor HUGO PRADO DOS SANTOS, Digníssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações, dentro do prazo legal determinado no Art. 73, X da Lei Orgânica do Município,

O Vereador ABEL RODRIGUES ARANTES, e os vereadores, Diego Paixão, Índio Silva, Gideon Santos Júnior, Abidan Henrique, Ricardo Almeida, Juneca, Bobilel Castilho, Zé do Piscinão, Uriel Biazin e Léo Novais ,nos termos do Artigo 132 do Regimento Interno, REQUEREM RESPOSTA DE FORMA CLARA E OBJETIVA SEGUINTE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS:

- 1. Qual providência a Prefeitura tem tomado para tapar o buraco localizado na RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA, no bairro Jardim Independência, tendo em vista que há grande fluxo de pessoas e veículos no local, o que aumenta o risco de acidentes?**
- 2. Existe cronograma definido para realização do reparo? Em caso afirmativo, qual a previsão para conclusão da obra?**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo*

- 3. Já houve registro de acidentes ou reclamações formais por parte da população acerca desse problema? Se sim, quais medidas foram adotadas até o momento?**
- 4. Quais os critérios utilizados pela Secretaria para priorizar a execução de tapa-buracos nas vias públicas do município?**
- 5. Há alguma ação planejada para manutenção preventiva das vias no Jardim Independência a fim de evitar recorrência desse tipo de problema?**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo*

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência e o papel fiscalizador do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transparecer toda e qualquer ação realizada pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a finalidade de prestação de contas.

Assim sendo, aguardo o envio das informações dentro do prazo estabelecido no Art. 73, X da LOM, Lei Federal n.º 12.527/2011. Lembrando que respostas evasivas, obscuras, genéricas e incompletas não atendem às exigências da Lei e nem absolvem das sanções previstas no artigo 4º, III do Decreto-Lei n.º 201/67.

Plenário Mestre Gama,

**Abel Rodrigues Arantes**  
Vereador



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

